



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 /2022.

ACRESCENTA O § 3º AO ARTIGO
81 DA LEI MUNICIPAL Nº
1.480/1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
DECRETA:

Art. 1º O artigo 81 da Lei Municipal nº 1.480, de 25 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do § 3.º:

§ 3º Fica proibido colocar sobre os passeios, fixados no piso ou suspenso, quaisquer instalações fixas ou móveis, bem como placas e outdoors de cunho publicitário que funcionem como obstáculos ao deslocamento de pedestres e à locomoção de deficientes físicos; causando perigo de acidentes e eventuais transtornos aos seus transeuntes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 30 de agosto de 2022.


HERNANDEZ COELHO VITORASSE

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Atualmente tem sido recorrente a fixação de instalações, bem como placas de propaganda em passeios localizadas em perímetros urbanos, práticas essas que vêm de encontro a mobilidade urbana e a trafegabilidade de pedestres em vias urbanas, causando insatisfação e transtornos aos transeuntes, principalmente pessoas com vulnerabilidade maior como: crianças, deficientes, gestantes e idosos que carecem de uma maior adequação às suas necessidades e de espaço urbano dinâmico. Nesse aspecto, vale ressaltar a necessidade de fomentar a prática um trânsito seguro, direito de todos e dever da Administração Pública.

É importante salientar que construções como essas causam impacto no meio ambiente, sendo um fator gerador da poluição visual e ambiental, além de serem meios facilitares de acidentes de trânsito e catástrofes naturais. Por isso, visando fomentar a incidência de um trânsito seguro e estável, bem como contribuir para melhorar a paisagem urbana, a acessibilidade, o resgate do passeio público pela calçada e a socialização dos espaços públicos torna-se importante a presente vedação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 30 de agosto de 2022.

HERNANDEZ COELHO VITORASSE

Vereador

